



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO CJF N. 024/2015

PROCESSO SEI N. 0000107-77.2019.4.90.8000

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF: 03.497.401/0001-97
ENDEREÇO: SAAN, Quadra 1, n. 635, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3878-3434
E-MAIL: brasfort@brasfort.com.br ; comercia@brasfort.com.br
SIGNATÁRIO: Robério Bandeira de Negreiros – Sócio-Gerente

DADOS DO ADITIVO	
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 11/2015-CJF	
CONTRATO: Contratação dos serviços, de natureza continuada, de vigilância, mediante a disponibilização de mão de obra e dos equipamentos, EPIs e ferramentas de segurança, nas dependências do contratante, conforme especificado no termo de referência anexo ao contrato.	
OBJETO DO ADITIVO: Repactuação do valor contratual por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 n. DF000133/2019, revisão do RAT ajustado (Risco Ambiental do Trabalho Ajustado) e a prorrogação, por 12 meses, da vigência do contrato.	
VALOR MENSAL: R\$ 237.481,61	
VALOR ANUAL: R\$ 2.849.779,32	
VIGÊNCIA: 1º/8/2019 a 31/7/2020	
UNIDADE FISCALIZADORA: SESTRA – Seção de Segurança Institucional e de Transporte	
GESTOR: Chefe da Seção de Segurança Institucional e de Transporte	PORTARIA: CJF-POR-2018/00542
PTRES: 096903	N.D.: 339037

Observação: Esta folha não é parte integrante do termo.



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao **Contrato n. 024/2015-CJF** celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, para a prestação de serviços de segurança armada e desarmada, mediante a disponibilização de postos de trabalho.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 518.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1.075.089-SSP/MG, residente em Brasília – DF e a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.497.401/0001-97, localizada no SAAN, Quadra 1, n. 635, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, brasileiro, CPF/MF n. 084.837.521-15, Carteira de Identidade n. 257.787 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI, Decreto n. 9.507/2018, art. 12, Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea “d”, § 5º, Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 de número de registro no MTE n. DF000133/2019, IN MPOG n. 05/2017, art. 53 e ss, c/c a cláusulas quinta e sexta do contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo SEI n. 0000107-77.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo a repactuação do valor contratual por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 n. DF000133/2019, revisão do RAT ajustado (Risco Ambiental do Trabalho Ajustado) e a prorrogação, por 12 meses, da vigência do Contrato n. 024/2015-CJF, que trata da prestação de serviços de segurança armada e desarmada, mediante a disponibilização de postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 Repactuação, a partir de 1º/1/2019, dos valores das remunerações e dos custos dos insumos e demais componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 de número de registro no MTE n. **DF000133/2019**, firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal e o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores No Distrito Federal, conforme a seguir:

- a) alteração do valor do Salário-Base, em função do reajuste de **3,43%** sobre os salários das categorias de Vigilante Desarmado Diurno 5x2, Vigilante Armado Noturno 12x36, Vigilante Armado Diurno 12x36 e Supervisor Desarmado Diurno 5x2, nos termos do disposto na cláusula quarta;
- b) alteração do valor do item Auxílio-Alimentação para **R\$ 36,50** (trinta e seis reais e cinquenta centavos), com desconto de R\$ 0,73 (setenta três centavos), totalizando o valor de **R\$ 35,77** (trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) para cada vale-alimentação fornecido ao trabalhador, nos termos do disposto na cláusula décima segunda;
- c) alteração do valor do Adicional de Periculosidade, do Adicional Noturno e do valor do Transporte, em virtude do reajuste dos salários;
- d) alteração do valor do item Seguro de Vida, em função do reajuste dos salários das categorias, em atenção ao disposto na cláusula quarta;
- e) alteração do valor do item Fundo Social e Odontológico que passou para **R\$ 9,00**(nove reais), nos termos da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

3.1 Revisão dos valores da Planilha de Formação de Preços e Custos do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas, em face da alteração do percentual do RAT Ajustado (Risco Ambiental do Trabalho Ajustado) de 2,43% para **2,48%**, ocasionando aumento, no montante total dos Encargos Sociais de 70,62% para **70,69%**, com efeitos a partir de **1º/1/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, compreendido o período de **1º/8/2019 a 31/7/2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor mensal da contratação fica estimado em **R\$ 237.481,61** (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta e um centavos), com efeitos a partir de **1º/1/2019**, conforme discriminado nos anexos deste termo aditivo.

5.2 Para a prorrogação para o período de **1º/8/2019 a 31/7/2020**, o valor mensal do contrato fica estimado em **R\$ 237.481,61** (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 2.849.779,32 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais, trinta e dois centavos)**.

5.3 As despesas decorrentes deste termo correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903, Natureza de Despesa - ND: 339037.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados de **1º/8/2019**, garantia contratual, no valor de **R\$ 142.488,97 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, noventa e sete centavos)**, nos termos do § 1º, incisos I, II e III do art. 56 da Lei n. 8.666/1993 c/c a cláusula décima terceira do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sestra@cjf.jus.br ; sei-assep@cjf.jus.br ; abinael@cjf.jus.br ; marizelda.rocha@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
Sócio Administrador da Brasfort Empresa de Segurança Ltda

/
/
/

Anexos ao **Sétimo**
Termo Aditivo do
Contrato n.
024/2015-CJF
celebrado entre o
CONSELHO DA
JUSTIÇA
FEDERAL e a
BRASFORT

EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, para a prestação de serviços de segurança armada e desarmada, mediante a disponibilização de postos de trabalho.

ANEXO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

POSTO: SUPERVISOR DESARMADO DIURNO 5X2			
Data base: 1º de janeiro		CCT 2019/2019 DF000133/2019	
Sindicato: SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SIST. DE SEGURANÇA ELETR., CURSOS DE FORMAÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES NO DF			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor 1º/1/2019	Valor 1º/8/2019	
Salário-Base	R\$ 2.548,46	R\$ 2.548,46	
Adicional de periculosidade (30% salário-base)	R\$ 764,54	R\$ 764,54	
Total da Remuneração	R\$ 3.313,00	R\$ 3.313,00	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	
Transporte	R\$ 177,09	R\$ 177,09	
Auxílio-Alimentação	R\$ 786,94	R\$ 786,94	
Plano de Saúde	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
Seguro de vida, invalidez	R\$ 13,68	R\$ 13,68	
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 1.117,71	R\$ 1.117,71	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	
Uniformes	R\$ 49,51	R\$ 49,51	
Curso de Reciclagem	R\$ 3,00	R\$ 3,00	
Equipamentos	R\$ 51,68	R\$ 51,68	
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença	R\$ 14,00	R\$ 14,00	
Fundo Social e Odontológico	R\$ 9,00	R\$ 9,00	
Total Insumos Diversos	R\$ 127,19	R\$ 127,19	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	
	70,69%	70,69%	
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$ 2.341,96	R\$ 2.341,96	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor	Valor	
Custos Indiretos/despesas administrativas	2,00%	138,00	138,00
Tributos	8,65%	R\$ 686,41	R\$ 686,41
Lucro	3,00%	R\$ 211,14	R\$ 211,14
Total Custos Indiretos	R\$ 1.035,55	R\$ 1.035,55	
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor 1º/1/2019	Valor 1º/8/2019	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 3.313,00	R\$ 3.313,00	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.117,71	R\$ 1.117,71	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 127,19	R\$ 127,19	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.341,96	R\$ 2.341,96	
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 6.899,86	R\$ 6.899,86	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.035,55	R\$ 1.035,55	
Valor Mensal por Empregado	R\$ 7.935,41	R\$ 7.935,41	
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	
Valor Mensal do Posto	R\$ 7.935,41	R\$ 7.935,41	
Quantidade de Postos	1	1	
Total Mensal Posto Supervisor Desarmado Diurno 5X2	R\$ 7.935,41	R\$ 7.935,41	

POSTO: VIGILANTE DESARMADO DIURNO 5X2			
Data base: 1º de janeiro		CCT 2019/2019 DF000133/2019	

Sindicato: SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SIST. DE SEGURANÇA ELETR., CURSOS DE FORMAÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES NO DF

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor 1º/1/2019	Valor 1º/8/2019
Salário-Base		R\$ 2.124,65	R\$ 2.124,65
Adicional de periculosidade (30% salário-base)		R\$ 637,40	R\$ 637,40
Total da Remuneração		R\$ 2.762,05	R\$ 2.762,05
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 202,52	R\$ 202,52
Auxílio-Alimentação		R\$ 786,94	R\$ 786,94
Plano de Saúde		R\$ 140,00	R\$ 140,00
Seguro de vida, invalidez		R\$ 11,46	R\$ 11,46
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 1.140,92	R\$ 1.140,92
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 49,51	R\$ 49,51
Curso de Reciclagem		R\$ 3,00	R\$ 3,00
Equipamentos		R\$ 52,10	R\$ 52,10
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença		R\$ 14,00	R\$ 14,00
Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,00	R\$ 9,00
Total Insumos Diversos		R\$ 127,61	R\$ 127,61
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Encargos 70,69%	Encargos 70,69%
Total Encargos sociais e Trabalhistas		R\$ 1.952,49	R\$ 1.952,49
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor	Valor
Custos Indiretos/despesas administrativas	2,00%	119,66	119,66
Tributos	8,65%	R\$ 595,21	R\$ 595,21
Lucro	3,00%	R\$ 183,08	R\$ 183,08
Total Custos Indiretos		R\$ 897,95	R\$ 897,95
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor 1º/1/2019	Valor 1º/8/2019
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$ 2.762,05	R\$ 2.762,05
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.140,92	R\$ 1.140,92
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$ 127,61	R\$ 127,61
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.952,49	R\$ 1.952,49
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 5.983,07	R\$ 5.983,07
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 897,95	R\$ 897,95
Valor Mensal por Empregado		R\$ 6.881,02	R\$ 6.881,02
Quantidade de Empregados por Posto		1	1
Valor Mensal do Posto		R\$ 6.881,02	R\$ 6.881,02
Quantidade de Postos		8	8
Total Mensal Posto Vigilante Desarmado Diurno 5X2		R\$ 55.048,16	R\$ 55.048,16

POSTO: VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36			
Data base: 1º de janeiro	CCT 2019/2019 DF000133/2019		
Sindicato: SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SISTEMAS DE DE SEGURANÇA ELETR., CURSOS DE FORM. E TRANSP. DE VALORES DO DF			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor 1º/1/2019	Valor 1º/8/2019
Salário-Base		R\$ 2.124,65	R\$ 2.124,65
Adicional de periculosidade (30% salário-base)		637,39	637,39
Total da Remuneração		R\$ 2.762,04	R\$ 2.762,04
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 97,52	R\$ 97,52
Auxílio-Alimentação		R\$ 536,55	R\$ 536,55
Plano de Saúde		R\$ 140,00	R\$ 140,00
Seguro de vida, invalidez		R\$ 11,46	R\$ 11,46

Total de Benefícios mensais e diários		R\$	785,53	R\$	785,53
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor		Valor	
Uniformes		R\$	32,80	R\$	32,80
Curso de Reciclagem		R\$	3,00	R\$	3,00
Equipamentos		R\$	38,49	R\$	38,49
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença		R\$	14,00	R\$	14,00
Fundo Social e Odontológico		R\$	9,00	R\$	9,00
Total Insumos Diversos		R\$	97,29	R\$	97,29
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Encargos		Encargos	
		70,69%		70,69%	
Total Encargos sociais e Trabalhistas		R\$	1.952,49	R\$	1.952,49
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor	
Custos Indiretos/despesas administrativas	2,00%		111,95		111,95
Tributos	8,65%	R\$	556,84	R\$	556,84
Lucro	3,00%	R\$	171,28	R\$	171,28
Total Custos Indiretos		R\$	840,07	R\$	840,07
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho			Valor		Valor
			1º/1/2019		1º/8/2019
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$	2.762,04	R\$	2.762,04
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$	785,53	R\$	785,53
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$	97,29	R\$	97,29
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.952,49	R\$	1.952,49
Subtotal (A+B+C+D)		R\$	5.597,35	R\$	5.597,35
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	840,07	R\$	840,07
Valor Mensal por Empregado		R\$	6.437,42	R\$	6.437,42
Quantidade de Empregados por Posto			2		2
Valor Mensal do Posto		R\$	12.874,84	R\$	12.874,84
Quantidade de Postos			7		7
Total Mensal Posto Vigilante Armado Diurno 12x36		R\$	90.123,88	R\$	90.123,88

POSTO : VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36

Data base: 1º de janeiro

CCT 2019/2019 DF000133/2019

Sindicato: SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SIST. DE SEGURANÇA ELETR., CURSOS DE FORMAÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES NO DF

Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor	Valor
	1º/1/2019	1º/8/2019
Salário-Base	R\$ 2.124,65	R\$ 2.124,65
Adicional Noturno (%)	302,47	302,47
Adicional de periculosidade (30% do salário-base)	R\$ 637,39	R\$ 637,39
Total da Remuneração	R\$ 3.064,51	R\$ 3.064,51
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor
Transporte	R\$ 97,52	R\$ 97,52
Auxílio-Alimentação	R\$ 536,55	R\$ 536,55
Plano de Saúde	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Seguro de vida, invalidez	R\$ 11,46	R\$ 11,46
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 785,53	R\$ 785,53
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 32,80	R\$ 32,80
Curso de Reciclagem	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Equipamentos	R\$ 38,49	R\$ 38,49
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Fundo Social e Odontológico	R\$ 9,00	R\$ 9,00
Total Insumos Diversos	R\$ 97,29	R\$ 97,29
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Encargos	Encargos
	70,69%	70,69%

Total Encargos sociais e Trabalhistas		R\$	2.166,30	R\$	2.166,30
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor		Valor	
Custos Indiretos / despesas administrativas	2,00%	122,27		122,27	
Tributos	8,65%	R\$	608,20	R\$	608,20
Lucro	3,00%	R\$	187,08	R\$	187,08
Total Custos Indiretos		R\$	917,55	R\$	917,55
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor 1º/1/2019		Valor 1º/8/2019	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$	3.064,51	R\$	3.064,51
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$	785,53	R\$	785,53
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$	97,29	R\$	97,29
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	2.166,30	R\$	2.166,30
Subtotal (A+B+C+D)		R\$	6.113,63	R\$	6.113,63
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	917,55	R\$	917,55
Valor Mensal por Empregado		R\$	7.031,18	R\$	7.031,18
Quantidade de Empregados por Posto			2		2
Valor Mensal do Posto		R\$	14.062,36	R\$	14.062,36
Quantidade de Postos			6		6
Total Mensal Posto Vigilante Armado Noturno 12x36		R\$	84.374,16	R\$	84.374,16

ANEXO II - DEMONSTRATIVO VALE-TRANSPORTE

ESCALA 12X36						
Item	Percurso	Quantidade dias trabalhados por Profissional (A)	Quantidade dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 2	Valor Unitário do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto			R\$ 5,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
2	Rodoviária Plano Piloto x CJF	15	30	R\$ 2,50	R\$ 37,50	R\$ 75,00
3	CJF x Rodoviária Plano Piloto			R\$ 2,50	R\$ 37,50	R\$ 75,00
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			R\$ 5,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Total Mensal						R\$ 450,00
ESCALA 5X2						
Item	Percurso	Quantidade dias trabalhados por Profissional (A)	Quantidade dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 1	Valor Unitário do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto			R\$ 5,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	Rodoviária Plano Piloto x CJF	22	22	R\$ 2,50	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3	CJF x Rodoviária Plano Piloto			R\$ 2,50	R\$ 55,00	R\$ 55,00
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			R\$ 5,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Total Mensal						R\$ 330,00
DEDUÇÃO LEGAL DO VALE TRANSPORTE - LEI N. 7418/85						
Item	Categoria	Salário Base por Empregado (F)	Salário Base por Posto (2 profissionais por posto 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (G)= (F) x 2 ou (G) = (F)x 1	Custo Mensal do Transporte (E)	Salário Base com Desconto de 6% (H) = (G) x 6%	Diferença do Desconto Vale Transporte (I) = (E) - (H)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2	R\$ 2.124,65	R\$ 2.124,65	R\$ 330,00	R\$ 127,48	R\$ 202,52
2	Vigilante Armado Nonutrno 12x36	R\$ 2.124,65	R\$ 4.249,30	R\$ 450,00	R\$ 254,96	R\$ 195,04
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	R\$ 2.124,65	R\$ 4.249,30	R\$ 450,00	R\$ 254,96	R\$ 195,04
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	R\$ 2.548,46	R\$ 2.548,46	R\$ 330,00	R\$ 152,91	R\$ 177,09

ANEXO III - DEMONSTRATIVO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E EFETIVO DE PESSOAL

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO						
Item	Descrição	Quantidade dias trabalhados por profissional (escala 12x36 ou 5x2) (A)	Salário Base por posto (2 profissionais por posto - 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (B) = (A) x 2 ou (B) = (A) x 1	Valor Unitário (C)	Custo Mensal da Alimentação (D)=(B) x (C)	Lei/Fundamento
1	Auxílio Alimentação	15	30	R\$ 35,77	R\$ 1.073,10	Cláusula 12ª, § 2º, CCT 2019/2019 DF000133/2019
2		22	22		R\$ 786,94	
EFETIVO DE PESSOAL/ESCALA/HORÁRIO						
Item	Descrição	Quantidade Profissionais	Escala	Horário		
2	Vigilante Armado Noturno	12	12X36	de 2ª a domingo, das 19h às 7h		
3	Vigilante Armado Diurno	14	12X36	de 2ª a domingo, das 7h às 19h		
4	Supervisor Desarmado Diurno	1	5X2	de 2ª a 6ª feira, das 10h às 20h		

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO UNIFORMES

CATEGORIA : Vigilantes Operacional (considerar 26 vigilantes)							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		Soma Anual	Custo unitário	Custo total
			Inicial	6º mês			

1	Calça	Unidade	2	2	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
	Camisa de mangas compridas (não compõem uniforme aprovado pela Polícia Federal)	Unidade	0	0	0	R\$ -	R\$ -
3	Meias	Par	2	2	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
5	Japona	Unidade	1	0	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
6	Coturno	Par	1	0	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
7	Capa de chuva	Unidade	1	0	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Custo anual do uniforme para um profissional							R\$ 263,00
Custo mensal do uniforme para um profissional							R\$ 21,92
CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Masculino de Terno							
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Terno (Calça + paletó)	Unidade	1	1	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2	Camisas	Unidade	2	2	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3	Sapatos	Par	1	1	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Meias	Par	2	2	4	R\$ 4,51	R\$ 18,04
5	Cinto	Unidade	1	1	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
6	Gravata	Unidade	2	2	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
Custo anual do uniforme para um profissional							R\$ 612,04
Custo mensal do uniforme para um profissional							R\$ 51,00
CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Feminino Tailleur							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual	Unitário	
1	Saias Retas	Unidade	1	1	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Blazers	Unidade	1	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	Blusas	Unidade	2	2	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
4	Sapatos	Par	1	1	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5	Meia-calça transparente	Par	2	2	4	R\$ 8,05	R\$ 32,20
Custo anual do uniforme para um profissional							R\$ 576,20
Custo mensal do uniforme para um profissional							R\$ 48,02
Média mensal do uniforme para um profissional (Terno/Tailleur)							R\$ 49,51

ANEXO V - DEMONSTRATIVO EQUIPAMENTOS

Posto Armado								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade por Profissional	Quantidade Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal

1	Revolvers calibre 38, cano curto, 6 tiros, e seus respectivos acessórios	Unidade	0	7	120	R\$ 1.300,00	R\$ 910,00	R\$ 75,83
2	Munições para revólver calibre 38, sendo 42 para o carregamento total dos 7 revólveres, 5 munições em cada baleiro totalizando 35 munições	Unidade	0	77	12	R\$ 3,55	R\$ 273,35	R\$ 22,78
4	Lanternas de longo alcance recarregável 22 volts	Unidade	0	6	12	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00
5	Apitos com cordão	Unidade	1	26	12	R\$ 9,00	R\$ 234,00	R\$ 19,50
7	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	26	12	R\$ 5,00	R\$ 130,00	R\$ 10,83
8	Colete balístico	Unidade	0	7	60	R\$ 435,00	R\$ 609,00	R\$ 50,75
9	Capa para colete balístico	Unidade	1	26	12	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00	R\$ 86,67
Total							R\$ 3.376,35	R\$ 281,35
Quantidade de profissionais para rateio dos custos						26	Custo Rateado por Profissional	R\$ 10,82
Posto Desarmado								
1	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	8	12	R\$ 5,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
Total							R\$ 40,00	R\$ 3,33
Quantidade para rateio dos custos						8	Custo Rateado por Profissional	R\$ 0,42
Para todos os postos								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade por Profissional	Quantidade Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Rádio de comunicação digital, com chamada individual ou em grupo	Unidade	-	20	12	R\$ 620,20	R\$ 12.404,00	R\$ 1.033,67
Total							R\$ 12.404,00	R\$ 1.033,67
Quantidade para rateio dos custos						20	Custo rateado	R\$ 51,68
Custo rateado por posto 5x2								R\$ 51,68

RESUMO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015-CJF					
Item	Descrição	Quantidade Postos (A)	Quantidade Profissionais	Valor Unitário do Posto (B)	Valor Total Mensal (C) = (A)x(B)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2 (Terno/Tailleur)	8	8	R\$ 6.881,02	R\$ 55.048,16
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	6	12	R\$ 14.062,36	R\$ 84.374,16
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	7	14	R\$ 12.874,84	R\$ 90.123,88

4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	1	1	R\$ 7.935,41	R\$ 7.935,41
Total		22	35		R\$ 237.481,61
Valor total da contratação a partir de 1º/8/2019					R\$ 2.849.779,32

TABELA DE ENCARGOS			
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015-CJF			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,48	Conforme FAP 2019
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
Total 4.1.		36,28	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,40	
Total 4.2.		16,52	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
Total 4.3.		0,04	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	
E	Incidência 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
Total 4.4.		4,82	
4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	0,03	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,39	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
Subtotal		9,56	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	3,47	
Total 4.5.		13,03	

Encargos Sociais e Trabalhistas		%	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,28	
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	16,52	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	4,82	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	13,03	
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		70,69	
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	2,00	
B	Tributos	8,65	
	COFINS	3,00	
	PIS	0,65	
	ISSQN	5,00	
C	Lucro	3,00	



Documento assinado eletronicamente por **Robério Bandeira de Negreiros, Usuário Externo**, em 24/07/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 24/07/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048675** e o código CRC **C6DA6A2A**.